

- 
3. PROJECTO DE LEI SOBRE “PREVENÇÃO E REPRESSÃO DA CORRUPÇÃO NO SECTOR PRIVADO” APROVADO NA GENERALIDADE PELA AL
 6. INÍCIO DE DIVULGAÇÃO DE ELEIÇÕES LIMPAS
 12. MELHORAR A QUALIDADE E PROMOVER A IMPARCIALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, texto de Alice Tai
 17. ENTREVISTA A LEI PANG CHU

A Political & Economic Risk Consultancy publicou, em 8 de Abril, o relatório anual relativo à situação de corrupção na Ásia, referente a 2009. Na tabela de “Índice de tendências de corrupção na Ásia”, Macau, com 3,75 pontos, surge como o 4.º melhor classificado de entre os 14 países e territórios aí avaliados, mantendo-se no mesmo lugar do *ranking* que ocupou nos anos anteriores. Porém, a descida da pontuação, comparativamente com os 3,33 pontos obtidos em 2008, não deixa de espelhar uma certa tendência de recuo aos olhos da comunidade internacional. De acordo com o relatório, “Claro que era impossível Ao Man Long agir sozinho. As pessoas que deram subornos ao ex-Secretário para os Transportes e Obras Públicas eram maioritariamente do sector privado. No entanto, a verdade é que a intervenção do CCAC se restringe ao sector público e o alargamento dos poderes da instituição ao sector privado ainda está em fase preparatória. Em Hong Kong, só depois de decorrido muito tempo sobre o início do combate à corrupção no sector privado é que os resultados começaram a ser visíveis. É o que explica a melhor classificação de Hong Kong em relação a Macau, ainda que na região vizinha a maior parte dos casos de corrupção ocorra no sector privado.”

Do relatório da empresa de consultoria, conclui-se haver aspectos ocultos que podem comprometer a construção de uma sociedade íntegra em Macau. Na opinião da instituição avaliadora, se os autores de corrupção activa provenientes do sector privado ousam arriscar-se a desafiar a lei, subornando funcionários do sector público em busca de interesses particulares, há razão para pensar que a corrupção, activa e passiva, seja um fenómeno generalizado no sector privado onde é impune. Por outro lado, o passo legislativo agora encetado para prevenir e combater a corrupção no sector privado na RAEM mereceu aprovação. O estudo considerou a medida como sendo decisiva, tendo presente a experiência de Hong Kong e a sua superioridade nesta área, comparativamente com Macau. Tudo indica que legislar para controlar a corrupção no sector privado favorece a promoção do sentido da honestidade na sociedade, assim como representa uma tendência mundial. É fundamental para o desenvolvimento sustentável e para a elevação da competitividade da RAEM.

O projecto de lei sobre a “Prevenção e Repressão da Corrupção no Sector Privado” já foi aprovado na generalidade pela Assembleia Legislativa, estando neste momento em fase de apreciação na especialidade. É desejo do CCAC que todos os sectores sociais locais apoiem o projecto de lei e apresentem opiniões valiosas, de modo a contribuir para o aperfeiçoamento do articulado do diploma e para o sucesso do processo legislativo de que nascerá um instrumento jurídico indispensável para a promoção da integridade em Macau. Relativamente às opiniões dos cidadãos sobre as acções do CCAC, procuraremos melhorá-las, com abertura e realismo, e manter-nos-emos firmes em servir a região e em construir uma sociedade íntegra, conjuntamente com a população local.

- 2 Mensagem do Comissário
- 3 Projecto de Lei sobre “Prevenção e Repressão da Corrupção no Sector Privado”
Aprovado na Generalidade pela AL
- 4 Notícias do CCAC
- 6 Início de Divulgação de Eleições Limpas
- 8 Marcha pela Integridade Eleitoral
- 9 Entrevistas a Participantes na
“Marcha pela Integridade Eleitoral”
- 10 Imagens da Marcha
- 12 Textos Escolhidos:
“Melhorar a qualidade e promover a imparcialidade da administração pública”,
texto de Alice Tai
- 16 Simpósio de Troca de Experiências sobre
Gestão Íntegra
- 17 Depoimentos de Membros da Sociedade:
Entrevista a Lei Pang Chu
- 18 Notícias do CCAC
- 19 Novidades
- 20 Recortes de Jornais
- 21 Legislação (Perguntas e Respostas)
- 22 Miradouro
- 23 Criatividade

Boletim do CCAC
N.º 29 – Abril de 2009

Edição: Comissariado contra a Corrupção
Coordenação: Departamento de Relações
Comunitárias do CCAC
Design e arranjo gráfico: Bruno Design
Impressão: Bruno Design
Tiragem: 2.000 exemplares

As sugestões e os pedidos de aquisição do Boletim do CCAC devem ser dirigidos a:
Comissariado contra a Corrupção –
Departamento de Relações Comunitárias

Alameda Dr. Carlos d’Assumpção
Edif. Dynasty Plaza, 14º andar, Macau
Tel: (853)28326300
Fax: (853)28362336
<http://www.ccac.org.mo>
ISSN: 1682-8739



PROJECTO DE LEI SOBRE “PREVENÇÃO E REPRESSÃO DA CORRUPÇÃO NO SECTOR PRIVADO” APROVADO NA GENERALIDADE PELA AL

Em 2 de Abril, a Assembleia Legislativa aprovou na generalidade o projecto de lei contra a corrupção no sector privado, que está a ser apreciado na especialidade desde 20 de Abril. O documento tipifica como crime a oferta ou aceitação de vantagem indevida como contrapartida de acto ou omissão que constitua violação dos deveres funções de uma pessoa que dirige entidade do sector privado ou nele trabalha.

O crime de corrupção no sector privado distingue-se em tipo fundamental e em tipo qualificado, de acordo com o critério de o acto ser ou não idóneo a causar uma distorção da concorrência ou um prejuízo patrimonial para terceiros. No primeiro caso, o agente é punido com pena de prisão até três anos, podendo esta ser substituída por multa; no segundo caso, a pena de prisão vai até oito anos ou é aplicada uma multa – sendo a moldura penal igual à prevista para o sector público. De referir que à corrupção activa e à corrupção passiva no sector privado se aplica a mesma moldura penal.

O projecto de lei alarga as competências do CCAC ao sector privado, sem prejuízo, nos termos da lei, do exercício de funções de outros órgãos de investigação criminal. O documento aponta para a entrada em vigor da respectiva lei em 1 de Março de 2010.

Comentando a conclusão da análise do documento no Conselho Executivo, o CCAC sublinhou que se trata de um projecto de lei da RAEM e de uma resposta à aplicação a Macau da “Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção”. Lembra-se que este instrumento internacional determina que cada Estado Parte deverá, em conformidade com os princípios fundamentais do seu direito interno, adoptar medidas para prevenir a corrupção que envolva o sector privado. O CCAC acredita que a aprovação do documento contribuirá para uma maior integridade geral da sociedade de Macau e empenhar-se-á em desenvolver acções de divulgação e de prevenção.

NOVA ORGÂNICA DO CCAC



O Regulamento Administrativo n.º 3/2009, contendo a organização e funcionamento do Serviço do Comissariado contra a Corrupção, entrou em vigor em 10 de Fevereiro de 2009. Através das alterações aí introduzidas, o Serviço do CCAC passa a ter mais quatro divisões e a dotação de pessoal aumentou de 109 para 165 elementos – com mais seis dezenas de investigadores e menos pessoal administrativo.

Dada a crescente importância da análise informática e financeira na perseguição da corrupção, foram criadas duas novas subunidades na Direcção dos Serviços de Combate à Corrupção: a Divisão de Investigação Financeira e Informática e a Divisão de Informação. Na dependência da Direcção dos Serviços de Provedoria de Justiça, o Departamento de Investigação das Participações e Queixas vem substituir o 3.º Departamento de Investigação, com funções que passam a abranger o atendimento aos pedidos de apoio e consulta. O objectivo da criação do Conselho de Avaliação Técnica é o de assegurar a qualidade técnica da intervenção da DSPJ. À Divisão de Sensibilização junta-se agora a Divisão de Promoção Comunitária e Relações Públicas, como mais uma subunidade do Departamento de Relações Comunitárias. Em resposta ao futuro desenvolvimento do CCAC, o Centro de Informática sobe na hierarquia, tornando-se Divisão de Informática, na dependência do Departamento de Assuntos Genéricos.

DIVULGADOS NÚMEROS RELATIVOS A CASOS DE 2008

Numa conferência de imprensa dada em meados de Fevereiro, o Comissário Cheong U deu a conhecer os casos recebidos nas áreas de Corrupção e de Provedoria de Justiça. Em 2008, foi recebido um total de 796 casos, o que representa uma subida de 8,2% em comparação com o ano anterior. O Comissário disse ainda que o número das queixas com identificação teve uma subida, atingindo 47% de todos os casos recebidos enquanto os de apresentação pessoal atingiram 19,1% e esses números bateram um recorde. Além disso, houve 9 processos julgados e sentenciados pelo Tribunal em 2008, aqui incluídos 3 ligados ao caso de Ao Man Long. Houve arguidos condenados por crimes, com a pena de prisão, em todos os 9 casos.



Cheong U, Tou Wai Fong e o assessor Ka Vai Vu, na conferência de imprensa

O CCAC deseja que, após a aprovação do projecto de lei relativo ao alargamento das suas competências ao sector privado, a sociedade de Macau possa avançar a passos largos no sentido de ser mais íntegra. Um dos projectos prioritários do CCAC em 2009 é a fiscalização das actividades das eleições para a Assembleia Legislativa e, além disso, o CCAC vem-se esforçando por concluir todas as investigações dos casos ligados ao processo de Ao Man Long.

► Estatística geral dos casos

Casos	2006		2007			2008		
	Nº	%	Nº	%	Variação	Nº	%	Variação
Casos recebidos	840	-	736	-	-12,4%	796	-	+8,2%
Casos com condições para investigação	380	45%	369	50%	-	331	41,6%	-
Processos instruídos	57	-	75	-	-	36	-	-52%
Casos encaminhados para o MP	18	-	11	-	-	10	-	-

A Adjunta do Comissário, Tou Wai Fong, apresentou, de forma resumida, os 4 processos instruídos na área de Provedoria de Justiça em 2008 e os 3 casos investigados sem instrução formal de processos mas que merecem atenção da sociedade.

Na mesma ocasião, a Adjunta do Comissário referiu que, actualmente, todos os 61 serviços/instituições integram o Plano para uma Gestão Íntegra e cumpriram o requisito básico de implementação deste plano, isto é, a elaboração de “Código Interno de Integridade”. Alguns serviços já fizeram um balanço da implementação preliminar do “Código”, tendo-lhe introduzido aperfeiçoamentos. Em geral, os serviços têm intensificado os alertas ao seu pessoal, nomeadamente, nas áreas das garantias da imparcialidade, de tratamento das vantagens recebidas e de acumulação de funções. Para além disso, nos processos de aquisição, foram aperfeiçoados os respectivos mecanismos de funcionamento, no que respeita à elevação da transparência, do reforço da justiça e da prevenção das situações de conflitos de interesses, entre outros.

Na mesma ocasião, a Adjunta do Comissário referiu que, actualmente, todos os 61 serviços/instituições integram o Plano para uma Gestão Íntegra e cumpriram o requisito básico de implementação deste plano, isto é, a elaboração de “Código Interno de Integridade”.

► Casos recebidos segundo a origem

Origem	2006		2007		2008		
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	
Participações dos cidadãos	Queixas anónimas	437	52,0%	333	45,3%	368	46,2%
	Queixas com identificação	335	39,9%	312	42,4%	374	47,0%
Intervenções por iniciativa do CCAC	20	2,4%	43	5,8%	13	1,6%	
Outros	48	5,7%	48	6,5%	41	5,2%	
Total	840	100,0%	736	100,0%	796	100,0%	

► Casos recebidos segundo a via

Via usada na queixa	2006		2007		2008	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Postal	288	34,3%	305	41,4%	308	38,7%
Telefone	247	29,4%	135	18,4%	218	27,4%
Apresentação pessoal	138	16,4%	125	17,0%	152	19,1%
Correio electrónico	119	14,2%	106	14,4%	77	9,7%
Fax	22	2,6%	18	2,5%	25	3,1%
Casos com abertura de inquérito pelos órgãos judiciais	6	0,7%	4	0,5%	3	0,4%
Casos acompanhados por iniciativa do CCAC	20	2,4%	43	5,8%	13	1,6%
Total	840	100,0%	736	100,0%	796	100,0%

► Casos recebidos segundo a categoria

Categoria	2006		2007		2008	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Incidência penal	586	69,8%	500	67,9%	553	69,5%
Provedoria de Justiça	254	30,2%	236	32,1%	243	30,5%
Total	840	100,0%	736	100,0%	796	100%

RELATÓRIO ANUAL RELATIVO À SITUAÇÃO DE CORRUPÇÃO NA ÁSIA, REFERENTE A 2009

No dia 8 de Abril, a Consultoria de Risco Político e Económico (Political & Economic Risk Consultancy, PERC) publicou o Relatório anual relativo à situação de corrupção na Ásia 2009. Em vez do “Índice de tendências de corrupção na Ásia”, título do ano passado, o relatório do ano corrente toma, de forma criativa, a corrupção política como tema. No relatório, Singapura, Hong Kong, Austrália, Estados Unidos da América e Japão são os mais íntegros na área política. De entre os 17 países e regiões aí analisados, Macau é o oitavo melhor classificado, com 5,84 pontos.

Com as três esferas de questões sobre a corrupção política, a PERC procedeu a entrevistas como amostra. Em primeiro lugar, fez-se a classificação da questão sobre a corrupção de dirigentes políticos a nível nacional e, nos restantes, classificaram-se, respectivamente, as questões sobre a corrupção de dirigentes políticos a nível provincial ou estatal e de funcionários públicos. Além dos 14 países e regiões asiáticos, na investigação, Austrália, Estados Unidos da América e cidade de Chicago foram também objecto de investigação.

Para além da lista de classificação acima referida sobre corrupção política, no Relatório anual relativo à situação de corrupção na Ásia em 2009, ainda se insere o inquérito sobre o índice de tendências de corrupção na Ásia. De entre os 14 países e regiões asiáticos, Macau surge no quarto lugar na lista, com 3,75 pontos (páginas 12 e 13 do Relatório), logo a seguir Singapura, Hong Kong e Japão, que obtêm 0,92, 1,74, 2,63 pontos respectivamente.

Com efeito, o “Relatório anual relativo à situação de corrupção na Ásia em 2009” é fruto de um levantamento geral. Em Março do ano corrente, a maior parte do inquérito foi realizada através de um questionário escrito e de uma entrevista. A PERC inquiriu mais

de 1.750 empresários e funcionários superiores expatriados nos 16 países e regiões abrangidos pela análise. Com base nos resultados, fez-se a classificação da situação de corrupção, numa escala de 0 a 10 pontos; quanto mais baixa a pontuação, mais transparente é o país ou região avaliado.

Analisado no relatório da Political & Economic Risk Consultancy desde 2006, Macau ocupa, em quatro anos consecutivos, o 4.º lugar no *ranking*, embora, este ano, a pontuação atribuída à região, com 3,75 pontos, seja inferior, se comparada com o ano passado. Em 2008, obtiveram-se 3,3 pontos, o que representa uma melhoria notável relativamente aos 5,18 pontos em 2007. Segundo o estudo, esta diferença justifica-se pela força do combate à corrupção empreendido pelo Comissariado contra a Corrupção e pela determinação demonstrada pelo Governo da RAEM em prosseguir a luta.

Referindo-se à situação da corrupção em Macau, o relatório salienta que o julgamento do caso do ex-Secretário Ao pôs a descoberto que a corrupção ligada ao desenvolvimento da indústria do jogo e no sector da construção civil atingiu níveis elevados. E pôs o dedo na ferida, afirmando: “Claro que era impossível Ao Man Long agir sozinho. As pessoas que deram subornos ao ex-Secretário para os Transportes e Obras Públicas eram maioritariamente do sector privado.”

A verdade é que a intervenção do CCAC se restringe ao sector público e o alargamento dos poderes da instituição ao sector privado ainda está em fase preparatória. Em Hong Kong, só depois de decorrido muito tempo sobre o início do combate à corrupção no sector privado é que os resultados começaram a ser visíveis. É o que explica a melhor classificação de Hong Kong em relação a Macau, ainda que na região vizinha a maior parte dos casos de corrupção ocorra no sector privado. Antecipando o próximo ano, o relatório refere que a Macau não faltará determinação no combate à corrupção e que os limitados recursos humanos contra a corrupção poderão ser uma condicionante.

Lista de classificação do índice de tendências de corrupção na Ásia 2009

País / Região	2009		2008		2007		2006	
	Pontuação	Lugar	Pontuação	Lugar	Pontuação	Lugar	Pontuação	Lugar
Singapura	0,92	1	1,13	1	1,2	1	1,3	1
Hong Kong	1,74	2	1,80	2	1,87	2	3,13	3
Japão	2,63	3	2,25	3	2,1	3	3,01	2
Macau	3,75	4	3,30	4	5,18	4	4,78	4
Coreia do Sul	4,97	5	5,65	5	6,3	8	5,44	5
Taiwan	5,85	6	6,55	7	6,23	5	5,91	6
Índia	6,5	7	7,25	8	6,67	9	6,76	8
Tailândia	6,76	8	8,00	12	8,03	12	7,64	10
Malásia	7,0	9	6,37	6	6,25	6	6,13	7
China	7,3	10	7,98	10	6,29	7	7,58	9
Vietname	7,4	11	7,75	9	7,54	10	7,91	12
Filipinas	7,68	12	9,00	13	9,4	13	7,8	11
Indonésia	7,69	13	7,98	11	8,03	11	8,16	13
Camboja	8,1	14	8,5	---	9,1	---	---	---

Fonte de dados: Political & Economic Risk Consultancy Ltd.

Asian Intelligence, No.776, Wednesday April 8, 2009

(Nota: A pontuação varia entre 0 e 10 pontos, correspondendo a mais baixa ao maior nível de integridade.)

INÍCIO DE DIVULGAÇÃO DE ELEIÇÕES LIMPAS

No ano corrente, em Macau, decorrem as eleições para a 4.^a Assembleia Legislativa. No intuito de defender eleições limpas, o CCAC criou no final do ano passado um “Grupo de Estudos contra a Corrupção Eleitoral”, responsável pelo planeamento de divulgação, sensibilização e prevenção contra a corrupção eleitoral, com o objectivo de assegurar que as actividades eleitorais decorram de forma justa e limpa. Actualmente, na área de divulgação e de sensibilização, os trabalhos desenvolvidos podem dividir-se da seguinte forma:

1. Colóquios comunitários

Foram já realizados três colóquios na zona norte, no centro e nas ilhas, e amplamente convidados a participar representantes de associações e cidadãos. O CCAC aproveitou estas ocasiões para se inteirar das suas opiniões e sugestões sobre eleições limpas e conseguir o seu apoio.



Colóquio na zona norte, com a presença do Comissário Cheong U



Colóquio nas ilhas



Colóquio no centro

2. Palestras destinadas a associações

Convidado por diversas associações, em Fevereiro e Março, o CCAC realizou palestras sobre eleições limpas, em que elementos seus explicaram principalmente a legislação eleitoral revista, referente a actos de corrupção eleitoral, e responderam *in loco* a perguntas dos cidadãos.



A Adjunta do Comissário, Tou Wai Fong, proferindo o discurso de encerramento numa palestra destinada a associações



O CCAC realizando um colóquio destinado à comunicação social



Palestra sobre eleições limpas, com uma associação convidada

3. Palestras destinadas a estudantes do ensino secundário e universitário

Nas eleições para a AL do ano corrente há mais de 30.290 novos eleitores, dos quais 16.490 são jovens com idade inferior a 24 anos. Visando este grupo de novos eleitores, em Fevereiro, o CCAC começou a realizar actividades de divulgação, designadamente palestras sobre eleições limpas, destinadas a mais de 20 escolas secundárias ou estabelecimentos de ensino superior, sendo os destinatários alunos do segundo ano do ensino secundário complementar e dos estabelecimentos de ensino superior. O CCAC deseja que os jovens eleitores estimem o seu futuro e não violem, inadvertidamente, a lei.



Divulgação do conceito de honestidade através de peça de teatro



Palestra sobre eleições limpas destinada a alunos da Faculdade de Direito da Universidade de Macau

4. Publicidade e materiais de divulgação

Foram produzidos folhetos e cartazes, colocados painéis e feita publicidade em autocarros, para proceder a uma ampla divulgação. No início do ano, também se produziram etiquetas para afixação do dístico de imposto de circulação em automóveis, oferecidas aos proprietários de automóveis no acto de pagamento do imposto, para divulgação.



Cartaz



Folheto



Painel



Anúncio em autocarro

5. Outras actividades

A 1 de Março, o CCAC realizou uma “Marcha pela Integridade Eleitoral”, cujo objectivo foi chamar a atenção dos cidadãos para eleições limpas. O CCAC unirá forças de todos os sectores sociais para defender eleições limpas e deseja que os cidadãos dêem o primeiro passo, mostrando determinação na defesa de eleições limpas (pormenores na página seguinte).

A linha vermelha de 24 horas contra a corrupção eleitoral (6282 6282) está já em funcionamento. Através dela, os cidadãos podem participar a qualquer momento as actividades suspeitas de corrupção eleitoral que descobrirem.

MARCHA PELA INTEGRIDADE ELEITORAL



Cerimónia de partida

Dois mil cidadãos participaram, a 1 de Março, na “Marcha pela Integridade Eleitoral”, numa manifestação da sua determinação em defender eleições limpas. A caminhada, rodeando o Lago Sai Van, foi organizada pelo CCAC em conjunto com 42 associações locais, tendo por objectivo mobilizar o esforço da população de Macau contra a corrupção eleitoral.

À cerimónia de partida, simples e solene, presidiram o Comissário contra a Corrupção, Cheong U, o membro do Conselho Executivo, Tong Chi Kin, o Presidente do Conselho de Direcção da Associação Comercial, Hoi Sai Iun, o deputado à Assembleia Legislativa e Presidente da Comissão especializada para a fiscalização dos problemas relacionados com queixas contra a disciplina do pessoal do CCAC, Leong Heng Teng, os deputados à Assembleia Legislativa, Ho Teng Iat, Kou Hoi In e Kwan Tsui Hang, a ex-Presidente da Assembleia Legislativa, Anabela Ritchie, o Presidente da Associação de Educação, Lei Pui Lam, a Presidente da Associação das Escolas Católicas, So Ying Suen, o Presidente do Conselho Executivo da União Geral das Associações dos Moradores, Io Hong Meng, o Presidente do Conselho Executivo da Federação das Associações dos Operários, Chan Kam Meng, a Presidente do Conselho Executivo da Associação das Mulheres, Chio Ngan Ieng, a ex-Presidente do Instituto de Acção Social, Fátima Ferreira, o Presidente da Associação de Moradores da Taipa, Yuen Tze Wing, e a Presidente da Associação de Moradores de Coloane, Sam Iok Ha.

Cheong U proferiu um discurso na cerimónia, afirmando que a justiça das eleições e a credibilidade do órgão legislativo têm reflexos directos na promoção do respeito pelo primado da lei na RAEM e nos interesses concretos dos seus cidadãos. Para o Comissário, as eleições devem ser disputas entre cavalheiros e pautadas pela dedicação ao público e pelo cumprimento da lei, enquanto a corrupção eleitoral destruiria a imagem da RAEM, comprometeria a implementação dos princípios de “Um país, dois sistemas”, “Macau gerido pelas suas gentes” e “alto grau de autonomia” e envergonharia todos os cidadãos. Acredita que desde que todos os cidadãos evidem esforços conjuntos visando a preservação da RAEM, rejeitando a tentação de vantagens ilícitas, denunciando os actos de coacção dos infractores e demonstrando firmeza de carácter, coragem e rectidão, hão-de escrever conjuntamente uma página dignificante das eleições na região.

Os chuviscos não esfriaram o entusiasmo dos cidadãos e estudantes que vieram participar na marcha. Um espectáculo de dança e música antes da partida animou a atmosfera.

A Banda Musical de Marchas da Escola Hou Kong e a formação de estandartes composta por alunos da Escola para Filhos e Irmão dos Operários estiveram à frente da marcha, que partiu da Praça do Lago Sai Van, rodeou o lago e terminou no largo do Centro de Actividades Náuticas, num percurso de 2,5 quilómetros. No local de chegada, os participantes assinaram o painel de mensagens aí colocado, exprimindo as suas esperanças de eleições limpas, para além de tirarem fotografias para recordação.



Cheong U discursando na cerimónia de partida



Cidadãos assinando o painel de mensagens no local de chegada

ENTREVISTAS A PARTICIPANTES NA “MARCHA PELA INTEGRIDADE ELEITORAL”

Tong Chi Kin (Membro do Conselho Executivo)



A salvaguarda de eleições limpas deve começar em “mim” e este “mim” representa cada um dos cidadãos. Ou seja, cada um de nós deve insistir em três pontos: não aceitar vantagens oferecidas por outros, não praticar infracções e denunciar os actos contrários à integridade eleitoral de que tiver conhecimento. Desejo que os eleitores tenham em grande estima o seu voto, que é sagrado, e que votem de acordo com a sua própria vontade e em pessoas com ideais e aspirações.

Hoi Sai Iun (Presidente do Conselho de Direcção da Associação Comercial)

Acima de tudo, deve apostar-se na sensibilização dos cidadãos para a importância de eleições limpas. A corrupção eleitoral repugna à esmagadora maioria da população. Em paralelo, o CCAC deve aplicar a lei com rigor e severidade e agir com firmeza para assegurar que as eleições decorram num ambiente justo, transparente e honesto.



Chio Ngan Ieng (Presidente do Conselho Executivo da Associação das Mulheres)



A Marcha é uma actividade cheia de significado. Não só sensibiliza mais os cidadãos para a importância das eleições legislativas, como também desperta a sua atenção para a integridade e justiça no processo eleitoral. Deste modo, permite lançar uma boa base para a defesa de eleições limpas, que é um objectivo consensual, a julgar pelo grande número de participantes na Marcha.

Lei Pui Lam (Presidente da Associação de Educação)

O material didáctico de formação moral produzido pelo CCAC está incluído no programa de educação cívica em muitas escolas. Os cidadãos honestos e com moralidade formam-se desde pequenos. Desde que haja esforços conjugados de todos os sectores sociais e acções de sensibilização em vertentes abrangentes, vive-se certamente uma crescente atmosfera favorável a eleições limpas e a sociedade Macau há-de tornar-se justa.



Ho Ion Sang (Presidente do Conselho Executivo da União Geral das Associações dos Moradores)



Toda a sociedade deve participar na difusão da mensagem da integridade e todos os sectores devem dar o seu contributo para eleições limpas. Isto permite que os cidadãos sintam um maior orgulho e honra. Dado o número elevado de novos eleitores inscritos, a continuidade das acções de sensibilização deve ser assegurada.

Chau Seng Chon (Administrador de Assuntos Internos da Associação de Escoteiros de Macau)



Sugiro mais contactos e cooperação entre o CCAC e as associações no sentido de organizarem conjuntamente actividades, valorizando o papel das estruturas de base na divulgação do sentido cívico. Queria deixar aqui um apelo: não venda o seu voto, e o seu futuro, em troca de pequenas vantagens.

IMAGENS DA MARCHA



Alunos da Escola para Filhos e Irmão dos Operários com o Comissário e o director da escola



Cerimónia de partida



Anabela Ritchie (2ª à esquerda) e Fátima Ferreira (3ª à direita)



Alunos da Escola de Santa Teresa saudando a chegada da Banda Musical de Marchas da Escola Hou Kong

Av. da República



Dirigentes do CCAC com membros do Grupo de Voluntários para uma Sociedade Limpa



Av. Panorâmica do Lago Sai Van



Fileiras da marcha



Tudo para o nosso futuro



Assinando o painel de mensagens



● Lago Sai Van

Av. Dr. Stanley Ho



Participação activa de associações



MELHORAR A QUALIDADE E PROMOVER A IMPARCIALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA¹

— Ombudsman de Hong Kong, Alice Tai

Esta troca de experiências com colegas da mesma área, pelo facto de decorrer em vésperas da minha aposentação, tem um significado especial para mim. Gostaria de aproveitar esta oportunidade para falar um pouco sobre o meu trabalho e sobre as funções e o papel do Gabinete do Ombudsman (Office of The Ombudsman) que represento.

Ao nosso Gabinete compete essencialmente investigar, tratar e resolver casos de insatisfação e problemas com origem em má administração dos serviços públicos. Nos termos da “The Ombudsman Ordinance”, todos os órgãos do Governo e 19 instituições públicas de Hong Kong (exceptuando a Polícia, a Polícia Auxiliar e o ICAC) estão sujeitos à jurisdição do Ombudsman. A partir de 1996, aceitamos igualmente queixas de alegada violação do “Code on Access to Information” praticadas pela Administração (incluindo a Polícia, a Polícia Auxiliar e o ICAC), documento esse que é um instrumento administrativo, em vez de um diploma legal. O Ombudsman pode ainda, desde 1994, investigar, por iniciativa própria, actos administrativos do Governo objecto de muita atenção dos cidadãos, mesmo que nenhuma queixa tenha sido apresentada. As investigações do Gabinete regem-se pela justiça e pela objectividade e têm por fim melhorar a actividade administrativa dos órgãos do Governo e das instituições públicas.

O que é “má administração”? Nos termos da lei, trata-se de administração ineficiente, defeituosa e imprópria, nomeadamente:

- 1) Conduta irrazoável, incluindo atraso, descortesia e falta de consideração pelo queixoso;
- 2) Abuso de poder ou competência, incluindo qualquer acto irrazoável, injusto, opressivo, impropriamente discriminatório, ou com origem em erro jurídico ou factual;
- 3) Procedimentos irrazoáveis, injustos, opressivos ou impropriamente discriminatórios.

Todos os actos acima referidos estão abrangidos pela esfera da investigação do Gabinete. Será que isto quer dizer que o Ombudsman pode investigar todos os casos de má administração? A resposta é negativa. Tendo presentes as restrições impostas pela lei, não precisamos de intervir quando:

- A queixa for anónima ou apresentada por pessoa impossível de ser localizada ou identificada (podendo, no entanto, o Ombudsman decidir-se pelo acompanhamento);
- A queixa não for apresentada pela própria vítima de injustiça ou pela pessoa colectiva com procuração para representá-la;



- O assunto visado na queixa tiver sido do conhecimento do queixoso por mais de dois anos;
- Haver ou tiver havido os seguintes meios para sanar o problema: intentar uma acção, junto do Tribunal, que não seja para reapreciação judicial, ou junto de um Tribunal Especializado criado por qualquer regulamento ou com base em qualquer regulamento (excluído sempre o caso de reapreciação judicial).

Há queixas que o Ombudsman nunca aceita, por se tratar de:

- Actos relacionados com a segurança, defesa ou relações internacionais, incluindo as com qualquer organização internacional (matérias que nem o Governo da RAEHK tem o poder de tratar);
- Procedimentos judiciais em matéria civil ou penal (para evitar a sobreposição de funções com o Tribunal);
- Actos de investigação e acusação criminais praticados pelo ICAC e pela Polícia;
- Matérias de gestão pessoal do Governo (nomeação, exoneração, condições de serviço, remunerações, disciplina, pensões de aposentação e de desvinculação, etc.);
- Contratos concessionados e outros actos comerciais do Governo (podendo, a este respeito, o Ombudsman estudar regimes jurídicos, a menos que seja uma queixa contra irregularidade em concurso);
- Actos praticados pessoalmente pelo Chefe do Executivo (o que, na minha opinião pessoal, tem origem na tradição ligada à Coroa, existente antes da transição, sucedendo agora os “actos do Chefe do Executivo” aos “actos da Rainha”).

Então, quais os poderes do Ombudsman no exercício das suas funções? Nos termos da “Ordinance”, o Ombudsman tem todo o poder, ou pode fazer uso do seu

¹ Comunicação apresentada no “Simpósio de Troca de Experiências sobre Gestão Íntegra”, decorrido em 27 de Fevereiro de 2009.

poder discricionário, para decidir sobre a forma como exerce as suas funções. Exemplificando, o Ombudsman pode determinar se uma queixa foi adequadamente apresentada e decidir-se pela realização, continuação ou suspensão de uma investigação. Como foi referido, a partir de 1994, pode realizar investigações por iniciativa própria, mesmo sem ter recebido nenhuma queixa. No caso de o queixoso desejar retirar a sua queixa objecto de uma investigação em curso – o que é permitido –, o Ombudsman pode levar por diante a investigação, sem suspendê-la em razão da retirada.

No decorrer da investigação, o Ombudsman pode decidir-se pela forma e pelos procedimentos da investigação, assim como convocar qualquer pessoa. Esta não tem necessariamente que ser o queixoso ou uma entidade, desde que, no entender do Ombudsman, possa fornecer informações úteis. A qualquer pessoa pode ser exigida a prestação de informações, provas e depoimentos. Pode igualmente exigir-se a prestação de juramento: quem prestar juramento falso incorre em responsabilidade penal. O Ombudsman tem ainda o direito de entrar em qualquer serviço público e qualquer das 19 instituições públicas sob a sua jurisdição, para consulta de documentos ou para identificação de pessoas.

Apresentar uma queixa é um acto a “custo zero”, o que também deve acontecer em Macau. Qualquer pessoa pode apresentar a sua queixa. Há muitas vias para a apresentação de uma queixa: pode ser uma queixa apresentada pessoalmente e pode ser uma queixa escrita (usando o formulário sem pagamento do custo postal ou por carta, fax ou e-mail). A apresentação de queixa por e-mail é admitida desde 2001, mas esta via não é usada pelo Gabinete para dar resposta ao queixoso. O grande cuidado aí demonstrado explica-se pela cláusula de sigilo constante da “Ordinance”. O Ombudsman ou qualquer funcionário do Gabinete é penalmente responsabilizado quando revelar informações de que tome conhecimento no exercício das suas funções. O uso do e-mail para dar resposta só acontece no caso de o queixoso ter uma “chave electrónica”, garantindo ser ele a única pessoa com acesso à mensagem. A aceitação de queixas apresentadas por via telefónica começou em 2001. Recebida uma chamada, produz-se logo um auto, com elementos aí fornecidos, que a seguir é enviado para o queixoso, para confirmação da veracidade do conteúdo. Só depois é que se procede à instrução do respectivo processo. No entanto, a via telefónica nem sempre é apropriada para o tratamento de todas as queixas. A queixa apresentada por telefone só é aceite se o assunto visado for simples – sem muitos documentos e, em princípio, não envolvendo mais do que duas entidades – e o queixoso puder relatá-lo integralmente entre 10 e 15 minutos. Não é aceite caso

haja muitos documentos, sendo difícil a exposição dos fundamentos da queixa.

O tratamento de qualquer caso passa primeiro por uma “pesquisa preliminar”, a cargo do grupo de pesquisa. Desde que se confirme que a queixa foi apresentada de forma apropriada e que a matéria visada cabe na competência do Ombudsman, o caso segue para o grupo investigador. Os processos instruídos, embora não sejam muito diferentes uns dos outros no que respeita ao grau do esforço despendido, podem conhecer desfechos bem distintos. Varia muito a forma de encerramento dos processos, a saber:

- Nalgumas queixas, o assunto constante é simples e prende-se com o trabalho de primeira linha do serviço público visado. Neste caso, mediante acordo do queixoso, a queixa é remetida para o serviço, para que este dê ao queixoso uma resposta, com uma cópia enviada para o Gabinete, para se verificar se a resposta é satisfatória. É o que se designa por “Programa de tratamento interno de queixas”, ou seja, tratamento imediato e simples. Muitas vezes, em casos simples como aquele, o serviço também se apercebe de ter cometido erro e procede imediatamente à correcção, sendo desnecessário o encaminhamento do caso para o Gabinete.
- Muitas vezes, antes de uma queixa ser apresentada ao Gabinete, houve já troca de acusações entre o cidadão queixoso e o serviço visado. Numa altura em que ambas as partes se incompatibilizaram, não faz sentido remeter a queixa para este último. Em situações como esta, exigimos ao serviço o fornecimento de informações e, depois, damos uma resposta ao queixoso. Isto é também um tratamento simples, a que chamamos “fornecimento de apoio/prestação de esclarecimentos” e que é diferente da sindicância. É sempre o preferido, desde que possível, visto que a última tem que observar os trâmites determinados pela lei.
- Nalgumas circunstâncias, pode optar-se por uma solução conciliatória. Por exemplo, quando entendemos que o assunto constante da queixa não está relacionado com má administração ou visa apenas um caso leve de má administração – aqui, o que mais interessa é existir “margem de manobra” – propomos a mediação ao queixoso e ao serviço visado. Actuando como mediador pessoal nosso, procura-se uma solução satisfatória para ambas as partes.
- Sindicância: a lei estabelece os trâmites inerentes à sindicância. É realizada no caso de o Gabinete pretender encontrar uma solução radical, especialmente quando a queixa toque questões de

princípio, envolva matérias complicadas, aponte para má administração grave, seja contra grande injustiça ou, em vez de surgir como um caso isolado, revele lacunas de regimes ou de procedimentos.

- Independentemente da forma como a queixa é tratada, formulamos sempre sugestões relativamente aos erros detectados na investigação. Refira-se que o tratamento simples pode dar lugar à sindicância, sempre que se considere como grave o caso de má administração ou se verifique a indisponibilidade do serviço visado para colaborar com o Gabinete. Trata-se de um “bastão” muito forte: geralmente, nenhum serviço quer ver o início de uma sindicância, a menos que não se importe com incómodos daí decorrentes. Acompanhar activamente o caso e procurar resolver o problema é a postura mais assumida.

Nos termos da lei, ao iniciar uma sindicância, o seu objecto deve ser comunicado ao dirigente do serviço visado na queixa. Finalizada a sindicância, o projecto do relatório de investigação é entregue ao serviço para comentários, com base nos quais o Ombudsman formula as suas opiniões, antes da conclusão da versão final do relatório. Daí em diante, a aplicação das propostas do Gabinete é fiscalizada regularmente. O relatório pode ser tornado público pelo Ombudsman atendendo ao interesse público e pela via que julgar conveniente.

Todos os anos entre Junho e Julho, o Ombudsman deve apresentar um relatório anual da sua actividade ao Chefe do Executivo que, por seu turno, deve submetê-lo ao Legislative Council (LegCo) no prazo de um mês. Mais tarde, o Governo manda ao LegCo um ofício, dando conta, de forma geral, da aplicação das propostas do Ombudsman – prática seguida desde sempre, embora a lei não a imponha. Durante o meu mandato, o Governo adopta, normalmente, entre 97% e 98% das propostas que apresentamos no decorrer do mesmo ano, sendo de 95% a mais baixa percentagem registada. De entre as propostas não implementadas, terá havido algumas respeitantes à revisão legislativa e algumas ligadas a arranjos financeiros. Às vezes, a falta de recursos inviabiliza a aplicação de algumas propostas no ano da sua apresentação, o que é compreensível.

A partir de 1994, o Gabinete pôde empreender investigações por iniciativa própria, tendo por objectivo identificar lacunas e deficiências de regimes e contribuir para a cura radical de aspectos problemáticos da governação. Este tipo de investigação é realizado quando o caso envolva interesse público relevante, seja de relevância geral, possa causar injustiças aos cidadãos de um determinado estrato social ou, acima de tudo, vise uma matéria que não convém tornar-se objecto de processo judicial. São, na verdade, critérios estabelecidos por mim. Estruturas e funções sobrepostas não só enfadavam os serviços e instituições públicas,

como também comprometem o bom uso dos recursos públicos, que são limitados. É por esta razão que não intervimos nos casos que estão a ser acompanhados pelo LegCo, como o de Lehman Brothers.

Após o fim de uma investigação, formulamos no relatório opiniões fundamentadas. Podemos também apresentar sugestões de correcção sem força jurídica vinculativa. Tal como foi referido, recebido o relatório anual do Ombudsman, o Chefe do Executivo deve apresentar um relatório ao LegCo. Do mesmo modo, no caso de considerar que as sugestões não foram postas em prática pela entidade interessada, o Ombudsman pode apresentar um relatório ao Chefe do Executivo e este deve comunicar a situação ao LegCo no prazo de um mês. A verdade é que, no decorrer de quase uma década do meu exercício de funções, nunca houve necessidade de recurso a esta via: as nossas sugestões foram sempre aceites.

Apesar de ser um órgão supervisor, o Ombudsman também está sujeito à fiscalização pública. Todos os anos, deve apresentar um relatório de contas, a par do relatório anual de actividades. O mais importante é garantir a independência do Ombudsman, sem a qual a sua credibilidade fica abalada. Claro que, no cumprimento das suas atribuições, o Ombudsman deve dar prova da sua independência. Vejamos agora as normas jurídicas que garantem esta independência. De acordo com a lei, o Ombudsman não é empregado ou agente do Governo; o seu mandato é de cinco anos, sendo renovável; não pode ser exonerado, salvo por razões especiais (no caso de demonstrar ser incapaz de exercer as suas funções ou de actuar de forma inapropriada, é exonerado pelo Chefe do Executivo mediante deliberação do LegCo). O Ombudsman é a única pessoa que tem o poder de decidir sobre a forma como assegura a aplicação do “Ordinance” e nem o Chefe do Executivo pode dar instruções neste sentido. Mesmo que um cidadão apresente a sua queixa contra uma decisão do Ombudsman ao Chefe do Executivo, este nem precisa de pensar, pois a resposta já existe: “O Ombudsman actua com independência. Remeteremos a sua carta ao Ombudsman, mas não interferiremos no exercício de funções do Ombudsman.”

A lei deixa igualmente claro que o Ombudsman ou qualquer agente do Gabinete, actuando com boa fé no exercício dos seus poderes, não tem que responder civilmente. É uma garantia muito importante e que dissipa as preocupações do nosso pessoal. Isto porque não é de excluir a possibilidade de as opiniões do Ombudsman, muitas vezes críticas, serem olhadas como calúnias por quem, subsequentemente, resolver intentar uma acção civil. O cenário é muito incómodo, mesmo que do nosso lado não haja nenhuma culpa.

A partir de 2001, o Ombudsman passou a gozar de plena autonomia na sua gestão financeira,

em resultado da sua “separação” institucional da estrutura administrativa da região. O mais importante é a autonomia financeira. O Governo atribui-nos uma dotação, numa única prestação e num total variável de acordo com a taxa de inflação, que não pode ser reduzida. Com montantes economizados podemos criar reservas, destinadas ao nosso desenvolvimento futuro. Ao fim de tantos anos de autonomia, o montante da reserva ronda já centenas de milhões, o que, para uma entidade pública, representa uma forte garantia financeira.

O Ombudsman não funciona para expor as cicatrizes dos serviços públicos. Está ao serviço do Governo como um termómetro que mostra directamente o grau de satisfação da população relativamente ao funcionamento dos serviços públicos e ao seu cumprimento de funções. A nossa investigação leva-os a aperfeiçoar o seu funcionamento e a produzir orientações mais claras. É, às vezes, um catalizador de coordenação entre serviços. Resolver com maior eficiência os casos motivo de insatisfação de cidadãos com serviços públicos, apaziguando ressentimentos na sociedade, também contribuirá para a concretização do princípio de um “governo orientado para o serviço público”. O nosso tratamento de queixas facilita aos serviços o conhecimento das imperfeições do seu pessoal no desempenho de funções, como uma “luz” que guie os seus quadros dirigentes em busca de melhorias.

No tocante ao relacionamento com os serviços e instituições públicas, o Ombudsman é um comentador independente e actua como se fosse o árbitro de um jogo de futebol, que não disputa, ele próprio, no campo. Pronuncia-se sempre que detecte irregularidade. Deve, a meu ver, manter-se neutro e imparcial. Deve estar ao lado do serviço que não tiver cometido nenhum erro e, no caso contrário, indicá-lo o erro, exigindo correcção. Se não, o papel do Ombudsman peca pela promiscuidade.

Considero ser de importância primordial, e também o exijo aos meus colaboradores, que, em qualquer relatório, a posição venha apresentada com uma fundamentação bem clara. À luz da cláusula de sigilo constante da “Ordinance”, não se podem comentar com terceiros matérias objecto de investigação. Em boa verdade, mesmo que alguém distorça factos na minha frente, não posso eu censurá-lo face a face, sob pena de incorrer em responsabilidade penal. O que eu faço é, no ofício endereçado ao queixoso, explicar claramente a minha posição e os princípios e fundamentos que a sustentam. E quem, seja os media seja qualquer terceiro, tiver acesso ao ofício, sabe logo distinguir o verdadeiro do falso e fica esclarecido sobre a posição do Ombudsman. Há ainda a referir a minha obstinação em evitar adjectivação, na medida do possível, nos nossos ofícios e relatórios. As senhoras e

os senhores hoje presentes podem ter lido em jornais coisas como “o Ombudsman lança ataques violentos” ou “críticas impiedosas” a um serviço. Desengane-se, pois expressões exaltantes como aquelas nunca saem da boca do Ombudsman. Todos os serviços sabem muito bem que intervenho sempre com base na verdade objectiva. E sabem muito bem se exagero em conclusões da investigação e se sou comedida na minha atitude, preferindo fazer-me subentender.

Uma vez fui questionada pela imprensa sobre se os dirigentes dos serviços e instituições públicas tendem a distanciar-se de mim. Ora, isto nunca aconteceu nos dez anos decorridos desde que tomei posse. Talvez porque sou uma pessoa um pouco “descarada”! Na realidade, detectadas deficiências do serviço no decorrer da investigação, comunico, por meio informal, o facto ao seu dirigente. Assim, o objectivo por que realizamos a investigação – que é o de impedir que o serviço vá mais longe – é logo percebido. Eles até preferem que adoptemos essa iniciativa, dado que o atraso na correcção pode significar insanabilidade. Muitas vezes, é impossível que um erro ou uma falha ocorrida na linha da frente chegue imediatamente ao conhecimento do quadro dirigente do serviço, que tem uma carga de trabalho muito pesada. A investigação do Gabinete torna possível a identificação em tempo útil dos problemas existentes, facilitando ao serviço a tomada, sem demora, de medidas na área da gestão. Importa salientar que embora apresentar queixa seja a custo zero para os cidadãos, não é permitido “inventar factos”: quem enganar o Ombudsman tem que responder penalmente. Contudo, este tipo de casos é muito raro. É nossa responsabilidade repor a justiça, expondo a verdade, quando o serviço ou o seu funcionário for acusado numa queixa infundada.

Tenho ouvido comentários positivos por parte dos serviços públicos, achando que a nossa intervenção ajuda os seus dirigentes a identificar as deficiências e cria oportunidades de melhoria.

Digo frequentemente aos meus colaboradores que devemos agir com base na verdade e na razão. É, de resto, um princípio que defendo na investigação e que tem sido sempre compreendido e aceite pelos serviços. A meu ver, o Gabinete do Ombudsman pode ser um parceiro na promoção da melhoria da administração pública.

SIMPÓSIO DE TROCA DE EXPERIÊNCIAS SOBRE GESTÃO ÍNTEGRA



(Da direita) Vong Chuk Kuan, Jean Au-Yeung, Cheong U, Alice Tai e Lai Ieng Kit, na cerimónia de abertura do simpósio

Promover o aperfeiçoamento da gestão visando a integridade na Administração Pública da RAEM foi o objectivo do “Simpósio de Troca de Experiências sobre Gestão Íntegra” que decorreu na tarde de 17 de Fevereiro, na Torre de Macau. Um total de cerca de 250 funcionários dos quadros intermédio e superior da Governo, entre os quais assessores dos Gabinetes do Chefe do Executivo e dos titulares dos principais cargos e dirigentes e chefias de serviços e instituições públicas, estiveram presentes no encontro, organizado pelo Comissariado contra a Corrupção, para balanço e troca de experiências sobre a aplicação do “Plano para uma Gestão Íntegra”.

O Comissário contra a Corrupção, Cheong U, presidiu à abertura do simpósio. Foram oradores a Ombudsman de Hong Kong, Alice Tai, a Directora do Departamento de Prevenção da Corrupção da Comissão Independente contra a Corrupção (ICAC) de Hong Kong, Jean Au-Yeung, a Presidente do Instituto de Formação Turística, Vong Chuk Kuan e o Director dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit.

A Ombudsman de Hong Kong, Alice Tai, fez uma exposição sobre a instituição que dirige, incluindo as suas atribuições, legislação, tratamento de queixas e objectivos, critérios e procedimentos relativos à investigação por iniciativa própria da Ombudsman. A “Gestão visando a integridade em Hong Kong” foi o tema da apresentação feita pela Directora do Departamento de Prevenção da Corrupção da ICAC. Jean Au-Yeung explicou a estratégia, os objectivos e as medidas adoptadas pela ICAC na prevenção da corrupção e analisou as origens do crime. Segundo salientou, reforçar esta prevenção nos serviços públicos contribui para uma boa administração e para a formação de funcionários públicos íntegros e eficientes.

Vong Chuk Kuan falou sobre a aplicação do “Plano para uma Gestão Íntegra” no IFT, de que é presidente. E Lai Ieng Kit deu a conhecer a cooperação entre a DSI e o CCAC na promoção da integridade e o andamento da aplicação do “Plano” na DSI.



Em Setembro de 2007, o CCAC lançou o “Plano para uma Gestão Íntegra”, tendo por objectivo levar os serviços e instituições públicas a reforçar a sua gestão interna visando a integridade, através da criação de mecanismos sistemáticos de prevenção e de educação. Até ao momento, 61 serviços e instituições públicas assinaram com o CCAC “Protocolos de Colaboração” relativos à execução do “Plano”, e uma boa parte deles já registou avanços nessa execução.

“A PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE NA ADMINISTRAÇÃO É A BASE DE TODA A ACÇÃO GOVERNATIVA DA RAEM”

— Entrevista a Lei Pang Chu



entrevista ao Boletim, expôs as suas opiniões, sugestões e expectativas relativamente à construção de uma sociedade íntegra na RAEM.

“Desde a transferência de administração que o Comissariado contra a Corrupção tem melhor desempenho em todas as áreas, do combate à corrupção, da provedoria de justiça e da sensibilização, tornando-se cada vez mais maduro, especialmente nos últimos anos”, disse Lei, comentando a actividade do CCAC.

O nosso entrevistado reconhece uma grande melhoria dos procedimentos administrativos após a criação do Governo da RAEM, embora entenda haver ainda aspectos por aperfeiçoar. “Os serviços públicos apostam na simplificação das formalidades administrativas, na prestação de serviços ‘one stop’ e numa maior transparência. Com o uso de chinês como língua oficial, já não há obstáculos à comunicação com a população.”

Na opinião do responsável do Diário Ou Mun, sem a promoção da integridade na Administração, base da toda a acção governativa da RAEM, seria impossível uma boa governação e os cidadãos perderiam confiança no Governo. Esta promoção, destaca, deve começar pela correcção das ilegalidades administrativas e pela simplificação das formalidades administrativas. O mais importante é melhorar o funcionamento dos serviços da Administração. Prestar serviços de qualidade e produzir orientações para o público não só é fundamental para a prevenção de práticas irregulares, como também contribui para o combate à corrupção. Ao mesmo tempo, deve reforçar-se a sensibilização dos cidadãos, alertando-os para que a corrupção, quer activa quer passiva, é crime.

Lei olha com aprovação a intervenção do CCAC no combate à corrupção nos últimos anos. “A investigação do caso de Ao Man Long e a recente descoberta de um responsável de uma instituição autónoma suspeito de abuso de poder dão prova da determinação do CCAC,” salienta. No entanto, lança um alerta: “É difícil garantir a não repetição de casos como aqueles. No homem surge muitas vezes a avidez e a perda do auto-controle moral pode dar origem à corrupção. Neste sentido, se

bem que o CCAC tenha alcançado resultados, continua a ter pela frente uma missão árdua e um longo caminho a percorrer. Paralelamente, o crescente encobrimento dos meios criminosos e a constante evolução da criminalidade tecnológica vão colocar-lhe novos desafios.”

A provedoria de justiça é uma área da actividade do CCAC que se reveste de grande importância, no entender de Lei. Porém, sublinha, os serviços prestados nesta área não são muito bem conhecidos pela população e, por isso, os resultados obtidos não se revelam tão notáveis como os do combate à corrupção. Na realidade, é uma área estreitamente ligada à vida dos cidadãos, que muitas vezes vêem os seus direitos e interesses lesados por ilegalidades praticadas por serviços públicos. Dada a complexidade da investigação e correcção das ilegalidades administrativas, o pessoal do CCAC não deve ansiar por resultados rápidos, mas avançar progressivamente e com passos seguros na procura da solução para cada caso, deseja.

Sendo um profissional de imprensa, com muitos anos de experiência, Lei tem acompanhado de perto as acções do CCAC na área da sensibilização. Acha louvável a aposta da instituição em penetrar nas comunidades e escolas para promover a educação e a divulgação. “A sensibilização para integridade só produz efeitos com um esforço contínuo e permanente e atendendo à acessibilidade dos públicos.” Sugere ao CCAC o recurso à comunicação social, a diversificação dos meios e a introdução de ideais inovadoras na realização contínua de acções.

Relativamente ao alargamento das competências do CCAC ao sector privado, Lei não tem dúvidas que se trata de uma medida positiva. Segundo aponta, tendo em conta que a matéria tem suscitado algumas preocupações na sociedade, o que se deve fazer, na fase preparatória, é realizar consultas e estudos, conhecer as opiniões dos diversos estratos sociais e a particularidade de cada sector de actividade, aperfeiçoar os documentos legais relativos e organizar acções de formação de pessoal. Assim, conclui, se conseguirá “meio esforço, duplo resultado” na aplicação da legislação relativa a esse alargamento.

Lei mostra-se confiante no futuro da construção de uma sociedade íntegra em Macau. Acha que o CCAC pode tomar como referência a experiência da Comissão Independente contra a Corrupção (ICAC) de Hong Kong, a que se reconhece um sucesso indiscutível. Desde que tire lições e procure melhorias de forma constante, o CCAC conseguirá certamente, no futuro, ombrear com a instituição congénere da região vizinha.

ENTREGA DE PRÉMIOS E EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS VENCEDORES DO CONCURSO DE BANDA DESENHADA



Convidados presidindo à inauguração da exposição



Convidados apreciando os trabalhos vencedores

Alunos de 33 escolas com mais de 330 trabalhos participaram no Concurso de Banda Desenhada “Vamos Desenhar um Paraíso da Integridade 2008”, organizado conjuntamente pelo CCAC e pela Associação Geral de Estudantes Chong Wa de Macau (ACEM). A organização convidou os conhecidos cartonistas locais, Io Fung e Chou Cheong Hong, os representantes da ACEM, Lee Pak Fai e Chan Iong Sang e o representante do CCAC, Kuan Chon Kit, para membros do júri do concurso. De entre os trabalhos apresentados, avaliados pelo seu conteúdo, técnicas utilizadas, criatividade, expressão e outros, o júri seleccionou um total de 67 para os 1.ºs, 2.ºs, 3.ºs classificados e para menções honrosas nos três grupos.

A cerimónia de entrega de prémios do referido concurso realizou-se em 15 de Março, no Centro de Serviços da Federação das Associações dos Operários de Macau. À inauguração da exposição presidiram a Chefe do Gabinete do Comissário, Ho Ioc San, a Presidente do Conselho Executivo da Associação das Escolas Católicas de Macau, So Ying Suen, o Vice-Presidente do Conselho de Administração da Associação de Educação de Macau, Kou Kam Fai, o cartonista local, Chou Cheong Hong, e a Vice-Presidente do Conselho da Administração da ACEM, Ma Hei Man. Também

estiveram presentes directores e coordenadores de escolas e representantes de associações. Os trabalhos distinguidos estiveram patentes ao público no mesmo local durante 10 dias. Mais tarde, serão mostrados em escolas primárias e secundárias.

No intuito de sensibilizar os jovens para a importância da honestidade e da construção de uma sociedade íntegra, o CCAC pretende que, através desta actividade, os jovens participantes, no desenvolvimento dos seus dotes artísticos e criativos, se apercebam da importância de uma sociedade honesta, formando assim o sentido de integridade e valores morais correctos.



Convidados com vencedores



Dirigentes do CCAC recebendo a visita de uma delegação da Procuradoria Popular da Província de Guangdong, chefiada pelo seu procurador, Zheng Hong (7.º à direita) (02/2009)



Visita do novo Cônsul-Geral de Portugal em Macau e Hong Kong, Manuel Carvalho (02/2009)



Encontro anual com a imprensa: "Chá - Para uma Sociedade Incorrupta" (02/2009)



"Semana da Integridade" na Escola Portuguesa (02/2009)



Palestra sobre aquisição de bens e serviços, realizada para o pessoal da Direcção dos Serviços de Economia (01/2009)



Visita do novo reitor, Zhao Wei, e outros dirigentes da Universidade de Macau (03/2009)



Grupo de Voluntários para uma Sociedade Limpa de visita ao Asilo de São Francisco Xavier (01/2009)



Local
LEGISLATIVAS E CHEFE DO EXECUTIVO

CCAC j  est  de olho nas elei es deste ano

O Comiss o de Combate   Corrupc o (CCAC) j  se prepara para garantir que as elei es deste ano sejam livres e justas...



Um dos membros do CCAC...

Em 2008 foram abertas as candidaturas para as elei es legislativas...

Para o Chefe do Executivo, os membros do CCAC j  est  de olho nas elei es deste ano...

Os membros do CCAC j  est  de olho nas elei es deste ano...

Ao Man Long julgado novamente

Os membros do CCAC j  est  de olho nas elei es deste ano...

Os membros do CCAC j  est  de olho nas elei es deste ano...

Macau/Delta
Corrupc o no sector privado punida em Mar o do pr ximo ano

Os membros do CCAC j  est  de olho nas elei es deste ano...



Os membros do CCAC j  est  de olho nas elei es deste ano...

CCAC E CHEUNG SI, RECEBENDO A D PNOV, RESPONDE A DEPLAIDOS

Tudo segundo a lei

Em menos de 24 horas o ex-ministro contra a corrupc o respondeu aos deputados...



Cheung Si, ex-ministro contra a corrupc o...

Caso Ao Man Long encerrado ainda este ano

Os membros do CCAC j  est  de olho nas elei es deste ano...

Os membros do CCAC j  est  de olho nas elei es deste ano...

Os te ricos 368 anos e 9 meses de Ao Man Long

Os membros do CCAC j  est  de olho nas elei es deste ano...



Uma rua de Macau...

Elei es no topo das prioridades do CCAC

Os membros do CCAC j  est  de olho nas elei es deste ano...

Os membros do CCAC j  est  de olho nas elei es deste ano...



Cheung Si, ex-ministro contra a corrupc o...

Os membros do CCAC j  est  de olho nas elei es deste ano...

Caso Ao Man Long encerrado ainda este ano

Os membros do CCAC j  est  de olho nas elei es deste ano...

Os membros do CCAC j  est  de olho nas elei es deste ano...

Os te ricos 368 anos e 9 meses de Ao Man Long

Os membros do CCAC j  est  de olho nas elei es deste ano...

Os membros do CCAC j  est  de olho nas elei es deste ano...

Elei es no topo das prioridades do CCAC

Os membros do CCAC j  est  de olho nas elei es deste ano...

ACTIVIDADES ASSOCIATIVAS OU CAMPANHAS ELEITORAIS?

As actividades associativas têm vindo a florescer desde o Ano Novo Chinês. Na esperança de ser esclarecido sobre eventuais ligações entre estas actividades e as eleições legislativas, o Quesito foi ter com o Doutor Sabedor.



- S** : Ó Quesito, acima de tudo, tens de perceber uma coisa: geralmente, a criação de uma associação visa principalmente a prossecução dos interesses dos seus membros ou de um determinado grupo de pessoas. É, pois, normal que a associação zele pelos interesses dos seus membros. No entanto, é absolutamente inadmissível aproveitar, com má intenção, as actividades normais da associação para seduzir eleitores, ou mesmo para a compra e venda de votos.
- Q** : De entre as acções organizadas pelas associações visando busca de votos, a mais comum é o convívio-refeição. Será que este comporta riscos de infracções?
- S** : O convívio-refeição é, em si próprio, uma actividade normal de uma associação. Mas no caso de ser uma refeição gratuita ou excessivamente barata, usada como atracção e tendo por objectivo influenciar a intenção de voto do eleitorado, pode haver violação da lei. Ao fim e ao cabo, uma refeição gratuita ou excessivamente barata é um tipo de vantagem. Mesmo que se trate de um valor de cem ou duzentas patacas, e se alguém aproveita a ocasião para tentar conquistar votos, apelando ao apoio dos presentes, há a suspeita de troca entre vantagem e voto. Por isso, quando uma associação pretender realizar acções de campanha eleitoral ou assegurar votos, deve separá-las de refeições gratuitas ou excessivamente baratas, evitando situações que possam fundamentar suspeitas de troca de vantagens. Assim, ficam descansados tanto os organizadores como os participantes nas acções.
- Q** : Segundo se calcula, a data das eleições legislativas e a da Festa do Bolo Lunar deste ano, dia 3 de Outubro, podem ser muito próximas. As eleições coincidem com a Festa do Bolo Lunar... Eh? Então, já ninguém ousará oferecer bolos lunares como prenda, sob pena do mal-entendido de que está a praticar a corrupção eleitoral?
- S** : És muito cuidadoso, Quesito! As associações costumam oferecer prendas aos seus membros por ocasiões festivas, o que em princípio não tem nenhum problema. Mas este ano, por causa das eleições, é preciso ter muito cuidado na oferta dos bolos lunares e outras prendas. Deve evitar-se fazer campanha eleitoral ou procurar assegurar votos ao mesmo tempo. Caso contrário, pode criar-se a impressão de troca entre vantagem e voto. Resumindo, no caso de uma associação organizar uma refeição gratuita ou excessivamente barata, ou oferecer o bolo lunar, o mais importante é assegurar que o organizador não tenha a intenção de subornar eleitores. A tentativa ilícita neste sentido, desde que provada, é punida como corrupção eleitoral.
- Q** : Geralmente, os membros encaram a participação em actividades da sua associação como uma manifestação de apoio. No caso de um convívio-refeição visando campanha eleitoral, podem não saber antecipadamente do facto! E o que os espera é mais um pesadelo do que uma festa, não é?
- S** : Juridicamente, a corrupção activa e a corrupção passiva podem ocorrer independentes uma da outra. É possível que os membros da associação não tenham dado pela intenção ilícita do organizador que, com a realização da actividade, pretende subornar eleitores. Neste caso, não serão incriminados. Mas, assim que tenham conhecimento daquela intenção, devem recusar a vantagem e participar o facto ao Comissariado contra a Corrupção. Desde que todos os cidadãos cumpram o dever de denunciar os actos de fraude eleitoral, jamais haverá margem de manobra para a corrupção eleitoral.
- Q** : Imagine-se que um membro de uma associação é candidato às eleições legislativas e que, no dia de votação, esta associação disponibiliza transporte para os seus membros irem votar – prestando um serviço, como é claro. Será que sobre a associação impende a suspeita de “oferecer vantagem”?
- S** : A julgar pela realidade local, ao transportar eleitores para assembleias de voto, o valor económico que lhes é oferecido é mínimo, e insuficiente para influenciar o seu sentido de voto. Por esta razão, a associação que, simplesmente, arranjar viaturas para facilitar aos seus membros a deslocação a assembleias de voto, não viola a lei. Porém se, na viatura, se fizer campanha eleitoral ou se derem indicações aos membros para votarem numa determinada lista de candidatura, aí pode haver problema!
- Q** : Muito obrigado, Sr. Doutor. Se calhar ainda tenho outras dúvidas, mas fica para a próxima vez, pode ser?
- S** : Está bem! Até à próxima!

A POPULAÇÃO TEM O DIREITO DE SABER O DESTINO DE CADA CENTAVO GASTO PELO GOVERNO



Sobre o que o Governo está a pensar e a fazer e em que gastou dinheiro, o povo tem o direito de ser informado. A afirmação foi feita recentemente pelo primeiro-ministro chinês num diálogo ao vivo com os cibernautas. Wen Jiabao voltou a transmitir a mesma mensagem aquando da apresentação do Relatório do Governo. Teoricamente, as receitas do Governo vêm do povo e, claro, este tem todo o direito de saber para onde vai o seu dinheiro. Tanto mais que, este ano “será o ano mais difícil desde o início do novo século” para o desenvolvimento económico do país. Neste contexto, o Governo deve, mais do que nunca, prometer ao povo uma boa gestão de “família”, assegurando o bom uso de cada verba. Daí se compreenda a preocupação do povo, que neste momento tem a sua atenção centrada no destino dos 4 mil biliões de *renminbi* de investimento público orçados para o corrente ano.

Permitir ao público conhecer cada quantia gasta exige que o Governo tenha a noção de “finanças públicas” e garanta uma informação aberta. Sendo gestor, e não proprietário das receitas financeiras, o Governo deve ter na mente como que um livro de contas antes de efectuar uma despesa. No Relatório do Governo, o primeiro-ministro deu a conhecer as principais despesas públicas orçamentadas para este ano, para apreciação dos deputados da Assembleia Popular Nacional. Aí, as verbas estavam todas bem discriminadas, o que também pode facilitar ao cidadão comum a compreensão, memorização e interpretação analítica. Isto é exactamente o que se pretende alcançar com a abertura da informação governamental, numa assumpção de responsabilidade perante o povo. O mesmo sucede com aqueles 4 mil biliões: seja para investimentos em infra-estruturas, seja para a melhoria de vida da população, devem prestar-se contas detalhadas, para que o povo seja esclarecido.

O povo deve ser informado do destino do dinheiro, mas não só. Ao despender verbas, o Governo deve aceitar voluntariamente a fiscalização do povo. As “obras de fachada” lançadas precipitada e arbitrariamente por governantes regionais não só causam desperdícios laborais e patrimoniais, como também propiciam a corrupção. Este ano, a julgar pelo forte surto de investimento e pelo número elevado de projectos novos, tornam-se imprescindíveis a fiscalização institucional e a fiscalização pública, visando evitar “obras problemáticas”.

“Para onde vai o investimento abrangido pelos 4 mil biliões, vai sempre a auditoria”, o que é o mínimo exigido. A isto deve juntar-se a fiscalização do povo. Resultados de sondagens mostram que, mesmo neste momento, em que as medidas contra a crise financeira são da maior premência, a maior atenção do povo recai sobre o combate à corrupção. Está lançado um alerta: enquanto gastamos montantes avultados, devemos lembrar do olhar atento e perspicaz do povo.

Em Fevereiro passado, o Presidente norte-americano, Barak Obama, assinou um pacote de incentivos económicos num valor total de 787 mil milhões de dólares. No dia dessa assinatura, a Casa Branca abriu uma página electrónica, dando publicidade a todos os pormenores sobre o uso daquele dinheiro, relativos aos órgãos federais, Estados e até empreiteiros de projectos de cada Estado. Através da página, os cidadãos podem saber o destino de cada verba. Para nós, isto pode ser uma boa referência.

(Do Diário Guangzhou, 07/03/2009)

TRABALHOS PREMIADOS DE ALUNOS DA ESCOLA PORTUGUESA PARTICIPANTES EM CONCURSOS LANÇADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DA SEMANA DA INTEGRIDADE 2009

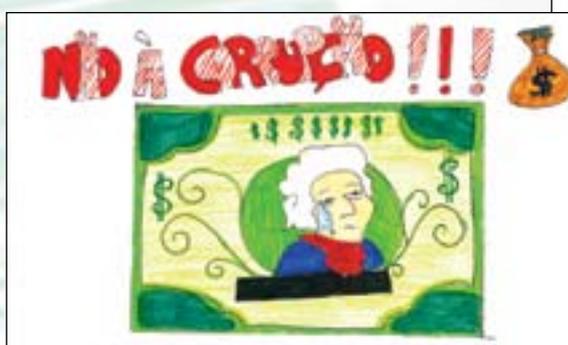
Concurso de trabalhos diversos



Sara Pamintuan e Janete Afonso Meira (1º prémio)



Cátia Poon e Joana Cernadas (2º prémio)



Ana Paula Correia e Susana Couto (3º prémio)



Inês Marques Pisco (menção honrosa)

Concurso de slogans

Eleições limpas, ♥ limpo.

Joana Cernadas e Cátia Poon

買票賣票都有罪 時刻**警醒**貪念除

COMPRAR E VENDER VOTOS É CRIME

DENUNCIA A
CORRUPÇÃO ELEITORAL



www.ccac.org.mo

2009年立法會選舉
Eleições para a Assembleia Legislativa 2009



反賄選舉報熱線
Hotline contra a corrupção eleitoral

6282 6282